



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. III Alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021

DATA: 06 de agosto de 2026.

OBJETO:

Contratação da empresa Licitar Treinamentos e Assessoria Ltda prestadora de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria em Licitações e Treinamento em elaboração de editais e Contratações diretas sob égide da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos para a Câmara Municipal de Vereadores de Monte Alegre dos Campos, conforme especificado neste Termo de Referência, nos termos do artigo 6º, inciso XXIII da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, especialmente no artigo 74, inciso III, por se tratar de serviço técnico especializado.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação decorre da complexidade dos processos de licitação e contratação pública, bem como da recente implementação da Lei nº 14.133/2021, exigindo adequação e padronização dos procedimentos internos da Administração Municipal.

4. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

A prestação dos serviços tem por finalidade:

- Assessoria em Elaboração de Editais de Licitação;
- Pesquisa de mercado para montagem de Termo de Referência ou Memorial Descritivo;
- Elaboração de Memorial Descritivo, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar;
- Assessoria em Pregão Eletrônico, com ênfase na plataforma <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>;
- Elaboração de processos de contratação direta (dispensa e inexigibilidade de licitação);
- Elaboração de minutas de contratos administrativos oriundos de processos licitatórios;
- Regulamentação dos principais artigos da Lei 14.133/2021 para implementação efetiva no município.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados conforme abaixo:

- **Presencialmente:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

- Durante os primeiros seis meses, haverá uma visita semanal de um membro da equipe técnica à sede da Câmara Municipal.
- Após esse período, as visitas presenciais passarão a ocorrer quinzenalmente.
- **A distância:** Atendimento remoto para esclarecimentos de dúvidas, das 08h às 12h e das 13h30min às 18h, via WhatsApp, Skype ou acesso remoto.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor mensal da contratação será de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), totalizando R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) durante a vigência contratual.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um servidor designado pela Câmara Municipal de Vereadores, que avaliará a qualidade e a pontualidade dos serviços prestados, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de atividades.

10. PENALIDADES E SANÇÕES

O descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar sanções conforme previsto nos artigos 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa e rescisão contratual.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

As condições não previstas neste Termo de Referência seguirão as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Monte Alegre dos Campos 06 de agosto de 2026.

José Itamar dos Santos Borges
Responsável pela elaboração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR Art. 72, VI da Lei 14.133/2021

A escolha do fornecedor deverá se dar em razão da empresa ter comprovado que seus serviços são técnicos especializados e de natureza predominantemente intelectual, conforme comprovação do corpo técnico da contratada.

Justificativa do Valor da Contratação Art. 72, VII da Lei 14.133/2021

O valor da presente contratação é de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) a serem pagos divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), sendo este valor condizente com o praticado no mercado para esta natureza de contratação, assim o valor pago se justifica Art.23 da Lei 14.133/21.

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DA DESPESA

Conforme disciplina o Art. 23 da Lei 14.133/2021, o cálculo da estimativa da despesa se deu com base no valor ofertado pela contratada, o qual foi realizado pesquisa através da apresentação de Notas Fiscais pela contratada de serviços semelhantes e foi possível evidenciar que o valor ofertado se encontra dentro da razoabilidade de processos semelhantes em assessorias e consultorias a órgãos Públicos.

Monte Alegre dos Campos, 06 de agosto de 2026.

José Itamar dos Santos Borges
Responsável pela elaboração